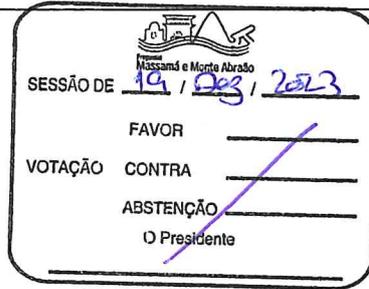


11. Dez. 2023



União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

SESSÃO DE 19 / 12 / 2023

FAVOR _____

VOTAÇÃO CONTRA _____

ABSTENÇÃO _____

Presidente

Carta de Princípios

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão pretende reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na definição de prioridades governativas e no caminho de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida da freguesia.

O Orçamento Participativo é um instrumento de participação dos cidadãos na gestão da União das Freguesias, sendo que esta dinâmica visa, primeiramente, contribuir para uma participação informada, interventiva e responsável dos munícipes nos processos governativos locais.

Através desta Carta, a União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão identifica os seguintes princípios do Orçamento Participativo na freguesia e assume o compromisso de os trabalhar progressivamente com os cidadãos, na sua aplicação e na sua adequação às necessidades da freguesia.

A adoção do Orçamento Participativo na Freguesia de Massamá e Monte Abraão inspira-se, naturalmente, nos valores da democracia participativa, constantes no artigo n.º 2 da Constituição da República Portuguesa, consagrados enquanto direitos inalienáveis e fundamentais que são.

a) O processo do Orçamento Participativo tem os seguintes objetivos:

1. Promover a participação informada, ativa e construtiva dos munícipes;
2. Aproximar os munícipes da autarquia, aumentando a transparência da atividade governativa;
3. Adequar as políticas públicas às necessidades e expectativas da população tendo em conta os recursos disponíveis;
4. Contribuir para uma sociedade civil dinâmica e coesa;
5. Conhecer e responder às reais necessidades e aspirações da população.

2. Modelo de Participação – Um modelo de partilha

1. O Orçamento Participativo coaduna-se com um processo de carácter deliberativo, onde se apela à participação dos cidadãos, concretamente, na apresentação de propostas e na votação de projetos que visem o desenvolvimento sustentável da Freguesia;
2. No Orçamento Participativo podem participar todos os cidadãos maiores de 18 anos, que sejam residentes, estudantes, trabalhadores ou mantenham uma qualquer forma de relacionamento com a Freguesia;
3. Será utilizada uma diversidade de instrumentos de participação, desde as novas tecnologias aos mecanismos de participação presenciais, de modo a assegurar a comunicação com diferentes grupos socioeconómicos e faixas etárias, assim como assegurar a representatividade geográfica dos cidadãos.
4. Anualmente é definido pelo Órgão Executivo uma parcela do orçamento a afetar.

3. Ciclo de Participação

1ª Etapa: Avaliação do ciclo anterior

2ª Etapa: Definição de verba a afetar ao Orçamento Participativo, dos procedimentos e critérios de participação;

3ª Etapa: Divulgação pública do Orçamento Participativo, recolha de propostas através da página da Internet do OP, nas instalações da Autarquia em Massamá ou em Monte Abraão;

4ª Etapa: Avaliação técnica das propostas pela Equipa de Análise e Viabilidade das Propostas, transformando-as em projetos exequíveis;

5ª Etapa: Divulgação dos projetos a submeter a votação, reclamação e decisão;

6ª Etapa: Votação dos projetos;

7ª Etapa: Apresentação dos resultados de votação;

8ª Etapa: Preenchimento do Inquérito de Satisfação;

9ª Etapa: Avaliação das várias fases do processo e sua divulgação, tendo em vista o contínuo aperfeiçoamento do sistema;

10ª Etapa: Incorporação dos projetos mais votados no plano de atividades e orçamento da União das Freguesias do ano subsequente;

11ª Etapa: Implementação dos projetos vencedores.

4. Informação

A União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão assegura o recurso a diversos meios de divulgação de forma a garantir o acesso à informação em todas as fases do processo do Orçamento Participativo e a possibilidade alargada da participação dos cidadãos.

A União das Freguesias compromete-se ainda, a apresentar anualmente um relatório de avaliação sobre o Orçamento Participativo.

5. Normas de Aplicação

As normas que regem o funcionamento, participação e implementação do Orçamento Participativo constam nas Normas de Participação.

Massamá e Monte Abraão, 11 de dezembro de 2023